

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Rio Doce - Supervisão**

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. 2100010041165/2020-83/2021

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2021.

V...

Homologo, para que surta efeitos legais, a sugestão de ARQUIVAMENTO constante no Parecer Único do processo 2100010041165/2020-83, em que figura como requerente Trindade Areal e Quartzitos LTDA.

Adriana Spagnol de Faria

Supervisora URFBIO Rio Doce

Masp 1303455-8



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 29/01/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24858917** e o código CRC **E40DDE21**.